



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 241
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM A LIGA ESPORTIVA
ARAÇUAICENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”-----**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araçuaí, por seu Poder executivo, autorizado a firmar contrato de Comodato com a LIGA ESPORTIVA ARAÇUAICENSE – LEA, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.249.230/0001-69, com sede na rua Floriano Peixoto, nº 01, Bairro Esplanada, Araçuaí, MG, tendo por objeto um Estádio de Futebol, de propriedade da referida instituição, nos termos da minuta de Contrato de comodato em anexo único, parte integrante desta Lei.

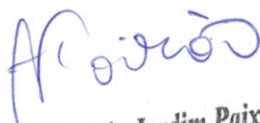
Art. 2º O Comodato firmado entre as partes tem por objetivo a utilização por parte do comodatário do Estádio de futebol – José Schmit Pinto, situado no Bairro Olaria, neste Município, imóvel medindo 120x140 metros, ou seja 16.800 m² (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), destinado a utilizá-lo em aulas de educação física, eventos educacionais, culturais, desportivos e de lazer, objetivando a promoção, difusão e o desenvolvimento de educação e do desporto no Município de Araçuaí, dentre outras atividades a serem definidas a critério das partes.

Art. 3º A vigência do Contrato de Comodato será pelo prazo de 30 (trinta) anos com termo inicial em 31 de outubro de 2013.

Art. 4º As obrigações e responsabilidades atribuídas à comodante e ao comodatário constam no contrato firmado entre ambos.

Art.5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

ARACUAI, 29 DE OUTUBRO DE 2013


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17